

Edital

N.º 110/DAFRH-DAAG/2022

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

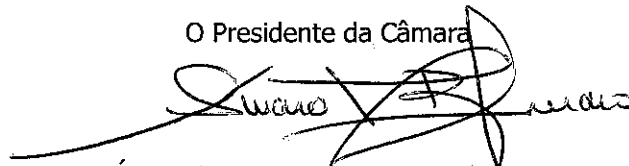
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 029/2022 – Medidas para Prevenção de Contágio por COVID-19

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 19 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

Despacho n.º 029/2022

MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19

-----Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros nº 51-A/2022, de 30 de junho, prorroga a situação de alerta em todo o território nacional e que se mantém em vigor, por não ter sido revogado o respetivo normativo, a obrigatoriedade de adoção de regime de teletrabalho nas situações devidamente identificadas, determino a prorrogação do Despacho n.º 006/2022, até ao dia 30 de julho de 2022.-----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 1 de julho de 2022.-----

O Presidente da Câmara


ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

2022,GAP,I,DI,8336